



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.11.09.001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020, às 08:30hs, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA – Presidente e os membros LUZIANE DA SILVA FREITAS e FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO e o Engenheiro Civil Pedro Campelo Nogueira CREA/CE nº 48584, reuniram-se para julgar os documentos de habilitação e acervo técnico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2020.11.09.001, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Inicialmente se fez a verificação se as empresas participantes atenderam às condições de habilitação exigidas no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2020.11.09.001. A Presidente da Comissão de Licitação solicitou que o Engenheiro Civil do Município, análise minuciosamente, a luz do edital os documentos que compõe o acervo técnico das empresas participantes. Após a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.044.788/0001-17, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 2. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.010.834/0001-43, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 3. PROJECT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.014.873/0001-60, que apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame;



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



4. **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.318.446/0001-24, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
5. **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.736.137/0001-62, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
6. **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.893/0001-02, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
7. **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.541.555/0001-10, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
8. **SUNORD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.016/0001-87, que apenas remeteu seus envelopes, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
9. **CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.782/0001-72, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
10. **EMILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.927.186/0001-42, que apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame;
11. **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.615/0001-09, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
12. **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.960.497/0001-46, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
13. **EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.631.462/0001-29, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
14. **NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.450.902/0001-05, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
15. **CONTECNICA – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.043.990/0001-27, encontra-se habilitada, porém apresentou o documento exigido na cláusula do edital "3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, alínea c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.", documento *Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité, Ceará, Cep 62.760-000*  
CNPJ Nº 07.387.343/0001-08



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



vencido. Trata-se de uma Micro Empresa, e conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a mesma tem assegurado o prazo de regularização fiscal se declarada vencedora. E de acordo com os ditames das cláusula editalícias:

*"2.15.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*

*2.15.5 – Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.*

*2.15.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

*2.15.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.15.4."*

**16. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

**17. CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.326.829/0001-09, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

**18. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.402/0001-55, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

**19. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.302.210/0001-95, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

**20. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.423.269/0001-55, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- 21. CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.078.596/0001-48, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 22. M&C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.386.389/0001-22, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 23. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.551.378/0001-01, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências editalícias.
- 24. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.025.604/0001-13, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências editalícias.
- 25. BELIRARDO FERREIRA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 22.456.063/0001-90, encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- 26. DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 06.006.506/0001-94, encontra-se inabilitada, pois apresentou o documento exigido na cláusula "3.1.1.5 - Alvará de funcionamento" do edital convocatório, vencido em 18/0/201. Documento com prazo de validade expirado.
- 27. CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.392.442/0001-70, encontra-se inabilitada, pois apresentou o documento exigido "3.1.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade", emitida em 13/11/2020, com prazo de validade de 30 dias, ou seja, vencimento em 13/12/2020. Documento com prazo de validade vencido para a data de abertura do presente certame. Ausência de Certidão de Quitação Pessoa Física do Engenheiro responsável pela empresa.
- 28. M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME** inscrito no CNPJ sob nº 27.998.611/0001-27, encontra-se inabilitada, pois apresentou o documento exigido na cláusula "3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS" com sua data de validade vencido em 03/12/2020. Apresentou o documento exigido na cláusula "3.1.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade", emitida em 11/11/2020, com prazo de validade de 30 dias, ou seja, vencimento em 11/12/2020. Documento com prazo de validade vencido para a data de abertura do presente certame.

Por fim, a Comissão deliberou e decidiu divulgar o resultado em jornal de grande circulação do Estado - O Povo. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo  
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité, Ceará, Cep 62.760-000  
CNPJ Nº 07.387.343/0001-08



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Baturité - CE, 16 de dezembro de 2020.

*Hisadora Maria Paixão Silva*  
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Luiziane da Silva Freitas*  
LUZIANE DA SILVA FREITAS  
**MEMBRO**

*Francisco Messias da Silva Filho*  
FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO  
**MEMBRO**

*Pedro Campele Nogueira*  
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 48584/CE**